



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO EXECUTIVO Nº 064/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 309/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o **Plano Municipal de Saúde de Chiapetta/RS**, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o **Quadrênio 2018/2021**, conforme anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: A íntegra do plano ora homologado ficará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.chiapetta.rs.gov.br).

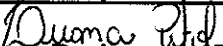
Art. 2º - A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, (RS) EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


Eder Luis Both
Prefeito

Registre-se e publique-se:


Luana Barbara da Rosa Pitol
Secretária Municipal de Administração